

## Portaria nº 258 do MinC, de 29 de setembro de 1994

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE, o PREMIO MARC FERREZ DE FOTOGRAFIA a ser concedido a autores de Projetos elaborados nas áreas de ensaio fotográfico, documentação fotográfica e pesquisa, técnica ou teórica, no campo fotográfico.

**Art. 2º** O Prêmio MARC FERREZ DE FOTOGRAFIA será atribuído a fotógrafos e/ou pesquisadores indicados por uma Comissão de Seleção constituída por pessoas de notório saber no campo da fotografia.

**Art. 3º** Serão oferecidos prêmios aos três trabalhos selecionados pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE.

**Art. 4º** Os prêmios a que se refere o "Caput" deste artigo serão custeados pelo Fundo Nacional de Cultura.

**Art. 5º** A regulamentação do Prêmio MARC FERREZ DE FOTOGRAFIA será baixada pelo Presidente da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE que também fixará o valor a ser concedido aos agraciados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Roberto do Nascimento e Silva**